



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5509/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 86/2019, de 18 de dezembro de 2019 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Especial, de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
05	Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
800.0004	TRANSF. UNIÃO EM PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – PROP. 3600031051820200	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.180	INCR. TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 160.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
800.0003	TRANSF. UNIÃO EM PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – PROP. 3600031061620200	
10.302.0017.2.061	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 100.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
800.0002	TRANSF. UNIÃO EM PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – PROP. 3600031061420200	
10.122.0004.0.031	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 100.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 360.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
05	Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
300.0091	PROPOSTA Nº 3600031051820200	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.180	INCR. TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 160.000,00
(6164) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
300.0092	PROPOSTA Nº 3600031061620200	
10.302.0017.2.061	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 100.000,00
(6165) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300.0090	PROP. 3600031061420200	
10.122.0004.0.031	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 100.000,00
(6120) 3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 360.000,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2929/2019, de 1º de julho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2929/2019, de 1º de julho de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO